



Câmara Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/90.

Súmula: Atualiza os Subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 3º da Resolução nº 005/88, de 22 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Subsídios fixo e variável dos Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para o mês de janeiro de 1990, fica atualizado na importância de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

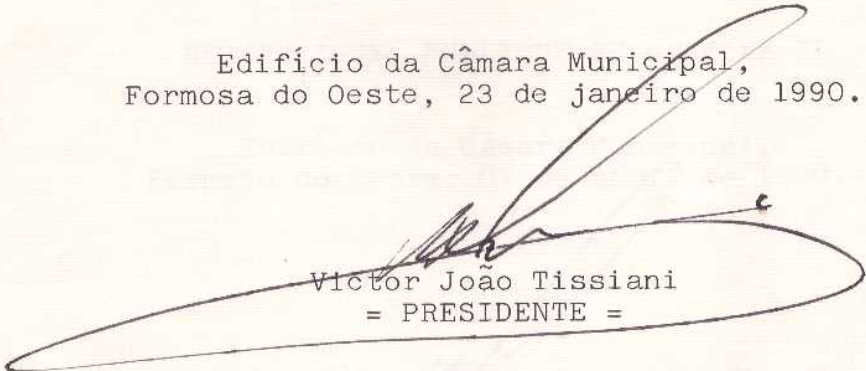
Art. 2º - Os Subsídios fixo e variável dos Vereadores, a partir de 1º de fevereiro de 1990 até o dia 31 de dezembro de 1992, será majorado de acordo com os períodos e índices de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 23 de janeiro de 1990.


Victor João Tissiani
= PRESIDENTE =

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 27/01/90
Edição nº 477
Governo nº 09
Página nº 09 do
Secretário Executivo